



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015 e

Considerando a Resolução nº 91/2020 do CMDCA/NH, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 239 de 15 de agosto de 2024 do CMDCA, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e Manutenção do CMDCA.

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA registradas na Ata nº 249/2024 de 09 de outubro de 2024,

APROVA a previsão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a ser previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Novo Hamburgo – exercício 2025.

Art. 2º. Aprovar a previsão de recursos para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo no valor de R\$ 32.152,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais) a ser previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Novo Hamburgo – exercício 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 25 de outubro de 2024.

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente CMDCA Gestão 2023/2024